



LEI Nº. 0432/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 46.879,45 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.001		Secretaria Municipal de Administração		
03.001.04.122.0002.2006		Manutenção da Secret. M. Administração		
4490.52.00.00.00	71	Equipamento e Material Permanente		R\$ 46.879,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 46.879,45

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita do Convênio n. 578-2018 - SEDU - VEICULO - 24.28.10.91.01	R\$ 46.879,45
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 46.879,45

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal